



ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE DE 2018

Às 12:19hs dos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, em sessão extraordinária realizada na sala das sessões do Complexo Administrativo do Ministério Público do Estado do Acre, Procuradora de Justiça Doutora Salete Maia, Bloco B, térreo, nesta cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre. Verificado o *quorum* regimental. Presentes a Procuradora-Geral de Justiça, Dra. **Kátia Rejane de Araújo Rodrigues**, o Corregedor-Geral do MPAC, Dr. **Celso Jerônimo de Souza**, conselheiros natos do Conselho Superior, e o Procurador de Justiça **Álvaro Luiz Araújo Pereira** conselheiros eleitos do Conselho Superior. Presente também o presidente da AMPAC, Promotor de Justiça Doutor **Francisco José Maia Guedes**. **Ausência justificada do Procurador de Justiça Carlos Roberto da Silva Maia.** Dado início à 2ª Sessão Ordinária do CSMP, a Presidente do CSMP informou que na ordem do dia haveria 05 processos em pauta, passando aos cumprimentos aos Conselheiros e os servidores dos Órgãos Colegiados, bem como demais servidores da casa e os que acompanham a sessão pela web. Seguindo aos processos de relatoria da Presidência tem-se o procedimento de controle administrativo o item **1) procedimento de controle administrativo nº 10.2018.00000042-5. Objeto: Referendo do Calendário das Sessões Ordinárias do CSMP, Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues:** A Procuradora-Geral de Justiça esclareceu que o Regimento Interno já determina o calendário a ser seguido, ao que se busca é apenas referendar o calendário, e conforme deliberação na sessão extraordinária, o horário estabelecido deverá apenas ser observado a alteração do horário para as 14h . **RESULTADO: O CSMPAC decidiu, à unanimidade, aprovar o calendário das sessões ordinárias do CSMP, nos termos do voto da Relatora.** Em continuidade a Presidente do CSMP passou ao item **2) procedimento de controle administrativo nº 10.2018.00000040-3. Objeto: Proposta de Alteração do Programa Curricular do I Curso de Formação e Capacitação de Membros Ingressantes da Carreira do Ministério Público do Estado do Acre, Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues:** A Procuradora-Geral de Justiça discutiu a proposta com o CEAF, dizendo das ferramentas que permitem realizar cursos à



distancia. A ferramenta necessária para execução destes cursos foi adquirida recentemente o que propicia a realização pelo MPAC e CEAFA a realização de cursos na modalidade à distância, a fim de otimizar o alcance das disciplinas aos membros do ministério público. **RESULTADO: O CSMPAC decidiu, à unanimidade, aprovar a proposta de resolução que altera o programa curricular do curso de formação e capacitação na carreira do Ministério Público do Estado do Acre, nos termos do voto da Relatora.** Prosseguindo a pauta a Presidente do CSMP passou ao item **3) procedimento de controle administrativo nº 10.2018.00000044-7. Objeto: Substituição por Convocação de membros do Ministério Público do Estado do Acre, Relatora: Kátia Rejane de Araújo Rodrigues:** Esclareceu que encontram-se 3 membros afastados de suas funções: Dr. Meri Cristina Amaral Gonçalves, titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Baixo Acre, licenciada para realização de mestrado; a 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social, cuja titular é Promotora de Justiça Laura Cristina de Almeida Miranda, está afastada para exercer função no CNMP; titular a 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio Branco-AC, cujo titular, o Dr. Rodrigo Curti, está afastado para exercício de Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Acre. Em razão da vacância momentânea, traz a proposta de convocar membros de entrância inicial para atuar perante tais promotorias até o retorno dos titulares. Sugeriu o Dr. Fernando Regis Cembranel para **1ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Baixo Acre**, o Dr. Bernardo Albano Fiterman para **2ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social** e o Dr. Teotônio Rodrigues Soares Júnior, para **10ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio Branco-AC**. Passada a votação, foi dada a palavra ao Conselheiro Celso Jerônimo de Souza, Corregedor-Geral, o qual cumprimentou os membros deste Conselho e todos os presentes, acompanhando a relatora nas indicações, aduzindo que os nomes indicados são colegas valorosos e comprometidos com a Instituição. Passada a palavra ao Conselheiro Álvaro Luiz Araújo Pereira, cumprimentou os membros e todos os presentes, acompanhando a relatora a indicação. O Dr. Álvaro Luiz Araújo



Pereira, cumprimentou os membros deste Conselho e demais presentes, acompanhando integralmente o voto da relatora; Dr. Sammy, de igual forma, aprovou os nomes indicados. **RESULTADO: O CSMPAC decidiu, à unanimidade, convocar os Promotores de Justiça, Dr. Fernando Regis Cembranel para 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Baixo Acre, Dr. Bernardo Albano Fiterman para 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social e, Dr. Teotônio Rodrigues Soares Júnior, para 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio Branco-AC.** Invertendo a pauta, a pedido do Relator, Dr. Celso Jerônimo de Souza, a Presidente do CSMP passou ao item **5) procedimento de controle administrativo nº 10.2018.00000038-0. Objeto: Aprovar o quadro geral de antiguidade, referência 31/12/2017, Relator: Celso Jerônimo de Souza:** O Relator fez esclarecimento de que o processo versava sobre o quadro geral de antiguidade dos membros da instituição, e passou a proferir a leitura do voto. Relatou que os critérios para se aferir a antiguidade encontra-se previstos na lei, art. 170 da Lei Orgânica da Instituição, dizendo que será apurado por entrância, Informa que os critérios adotados são de caráter objetivo de acordo com o §2º do mencionado artigo. Esclareceu que por força da Lei Orgânica do MP cabe a CGMP a realização do quadro de antiguidade, informando que no ano de 2017 houve movimentação na carreira devido à ascensão ao cargo de Procurador de Justiça de 04 membros, bem como o ingresso de 11 novos membros, o que levou a alteração no quadro de antiguidade. Informou o que significaria o asterístico posto em alguns casos, encaminhando pela aprovação do quadro de antiguidade. Passada a votação, o Conselheiro Álvaro Luiz Araújo Pereira declarou seu impedimento para officiar no feito, eis que em processo anterior que tratava de lista de antiguidade declarou-se impedido, porém exteriorizou-se que no passado, antes da vigência da LC 291/2014, se insurgiu com os critérios da lei anterior, asseverando a justiça e legalidade da lei atual, a qual acabou com critérios discricionários e desiguais. Passada a palavra ao Conselheiro Sammy Barbosa Lopes, acompanhou o relator. A Presidente do CSMP, de igual forma, também acompanhou o relator. **RESULTADO: O CSMP, à unanimidade, aprovou o quadro de antiguidade, tudo nos termos do voto do**



Relator. Impedido o Conselheiro Álvaro Luiz Araújo Pereira. Seguindo a ordem do dia, o Item 4) **Processo Administrativo Disciplinar nº 10.2018.00000041-4, Objeto: julgar relatório conclusivo da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2016, Relator: Celso Jerônimo de Souza:** Uma vez trazido ao Colegiado para julgamento da Decisão da Comissão Processante no PAD nº 002/2016, instaurado pela Corregedoria Geral do Ministério Público, à época, tendo por Corregedora-Geral, a atual Presidente do CSMP, esta deu-se por impedida, passando a presidência ao Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Institucionais e Administrativas, Dr. Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto, o qual de igual forma também encontra-se impedido. Por disposição legal ao Corregedor-Geral, Dr. Celso Jerônimo de Souza, é vedado o voto. Restaram aptos a votarem apenas os Conselheiros Sammy Barbosa Lopes e Álvaro Luiz Araújo Pereira, **razão pela qual constatou-se a ausência de quorum e, conseqüentemente, foi retirado de pauta o presente processo.** Encerrado os itens da pauta, o **Conselheiro Sammy Barbosa Lopes trouxe em mesa os autos nº 01.2017.00002818-7.** O Relator esclareceu tratar-se de Notícia de Fato instaurada na Procuradoria Geral de Justiça, a partir do Ofício n.º 931/2017/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP-MJ, protocolado em 11/12/2017, oriundo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o qual encaminhou cópia dos autos da Solução do Procedimento Apuratório de Conduta – PAC n.º 144/2017/DFNSP, instaurado no âmbito da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, em desfavor do TC PMEAC Douglas Augusto Thomaz, na qual há notícia da prática de crime militar previsto no Decreto-Lei n.º 1.001/1969, tendo os autos sido encaminhados a Promotoria com atribuições na seara militar, a qual se manifestou pelo declínio de atribuições para o MPE de Roraima, eis que o fato teria ocorrido em Boa Vista - RR. Feitos os esclarecimentos, o Relator concordou com a manifestação ministerial de piso e, conseqüentemente, pelo encaminhamento dos autos ao MPE-RR. **RESULTADO: O CSMP, à unanimidade, homologou o declínio de atribuições e, conseqüentemente, o encaminhamento da notícia de fato ao MPE-RR, tudo nos termos do voto do Relator.** Nada mais havendo a tratar, facultada a palavra aos presentes e não havendo manifestação, encerraram-se os trabalhos às 13h, do que para constar, eu _____, Marco Aurélio Ribeiro, Promotor-



Secretário, em substituição, do CSMPAC lavrei a presente ATA que gravada em áudio e vídeo, bem como lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pela Senhora Presidente e Conselheiros.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues

Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

Celso Jerônimo de Souza,
Corregedor-Geral do MPAC,
Conselheiro do CSMP

Álvaro Luiz Araújo Pereira
Conselheiro do CSMP

Sammy Barbosa Lopes
Conselheiro do CSMP